



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC					
2 - Descrição do Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À FANFARRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
	Item	Und	Descrição	Qtde	Valor unitário	TOTAL
	01	UND	AFINADOR DIGITAL, cromático para violão, guitarra e ukulele,	2	R\$ 48,57	R\$ 97,14
	02	PAR	BAQUETA SURDO 355 MM	10	R\$ 15,27	R\$ 152,70
	03	UND	BOMBO 30X22, casco em alumínio, 10 AFINAÇÕES	2	R\$ 562,93	R\$ 1.125,86
	04	UND	CAJON DE COLO	1	R\$ 658,57	R\$ 658,57
	05	UND	ENCORDAMENTO NYLON PARA VIOLÃO	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
	06	UND	ESCALETA 32 TECLAS, corpo em ABS, acompanha bocal e estojo - PRETA	4	R\$ 178,93	R\$ 715,72
	07	UND	ESTEIRA REPIQUE 14 COM 24 FIOS	12	R\$ 42,27	R\$ 507,24
	08	UND	LIRA 32 TECLAS MARCHING BANDA GLOCKENSPIEL	4	R\$ 1.058,20	R\$ 4.232,80
	09	PAR	MAÇANETA CABO CURTO BUMBO PELUCIA	2	R\$ 40,57	R\$ 81,14



	10	UND	PANDEIRO MEIA LUA - PRETO	4	R\$ 55,23	R\$ 220,92
	11	UND	PELE DP HYDRAGLIDE CLEAR 14	36	R\$ 120,51	R\$ 4.338,36
	12	UND	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 22	12	R\$ 144,51	R\$ 1.734,12
	13	PAR	PRATO A DOIS 10" PARA FANFARRA	4	R\$ 212,60	R\$ 850,40
	14	PAR	PRATO A DOIS 16" FANFARRA	6	R\$ 466,30	R\$ 2.797,80
	15	UND	SURDO 30X14, casco em alumínio, 6 AFINAÇÕES	4	R\$ 312,27	R\$ 1.249,08
	16	UND	TALABARTE 02 GANCHOS PRETO	40	R\$ 23,83	R\$ 953,20
	17	UND	KIT DE TARRAXAS, semi blindadas para violão, cromadas, relação de engrenagem compatível	4	R\$ 70,80	R\$ 283,20
	Valor Total					R\$ 20.263,85
3 - Modalidade de Licitação	A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico , pelo Sistema de Registro de Preços , nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão de a Administração não possuir condições de definir, previamente, a quantidade exata de materiais que será necessária durante o período de vigência da Ata, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a demanda					
4 - Estimativa de Valor	O valor total estimado da contratação é de: R\$ 20.263,85 (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O orçamento foi elaborado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos documentos integram o processo administrativo.					



5 - Dotação Orçamentária			
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
109	1500	2029 – Manutenção das atividades de Proteção Social Básica	33903025 Material para Manutenção de bens móveis
109	1500	2029 – Manutenção das atividades de Proteção Social Básica	44905226 instrumentos musicais e artísticos
6 - Vigência	6.1 Vigência da Ata de Registro de Preços A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. 6.2 Vigência das Contratações Os fornecimentos decorrentes da Ata serão formalizados mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as necessidades da Administração.		
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.		
7 - Justificativa	A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos, instrumentos musicais e acessórios destinados à Fanfarra Municipal, visando atender às necessidades das oficinas do SCFV de Santa Terezinha do Progresso/SC. A fanfarra representa importante instrumento de incentivo à cultura, à educação musical e à integração social, participando de eventos cívicos, culturais, esportivos, desfiles comemorativos e demais solenidades promovidas pelo Município. Os instrumentos e acessórios atualmente disponíveis apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, além da necessidade de reposição de componentes sujeitos ao desgaste natural, como peles, baquetas, encordoamentos, talabartes e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento da fanfarra. Além da reposição, faz-se necessária a ampliação do acervo de instrumentos, permitindo o ingresso de novos integrantes e garantindo melhores condições para ensaios e apresentações.		



	A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, pois possibilita que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e assegurando maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.
8 - Descrição da solução	A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentos musicais e acessórios destinados à Banda Municipal. Os materiais deverão ser: • novos; • de primeiro uso; • sem avarias; • entregues em perfeitas condições; • compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência; • acompanhados da garantia do fabricante, quando aplicável. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com utilização em bandas e fanfarras, garantindo durabilidade, segurança e adequado desempenho durante ensaios e apresentações. A contratação permitirá que a Administração realize aquisições conforme a demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos , contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
9.2 - Local	Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal responsável, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, durante o horário normal de expediente, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato. As despesas com transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	



10.1 - Forma de Solicitação	O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração. Cada aquisição será formalizada mediante: • Autorização de Fornecimento; • Nota de Empenho; ou • outro instrumento equivalente. A solicitação poderá ser encaminhada por meio eletrônico ou outro meio oficial adotado pelo Município.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	As entregas ocorrerão conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. A empresa deverá fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, observando rigorosamente: • os prazos estabelecidos; • as especificações técnicas; • as marcas ofertadas na proposta vencedora (quando exigidas); • as normas de qualidade e segurança aplicáveis. Não haverá obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, constituindo-se estes apenas em estimativa de consumo.
10.3 – Condições de Recebimento	O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas: Recebimento Provisório No ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens, especificações e documentação fiscal. Recebimento Definitivo Após a conferência das especificações técnicas e verificação da conformidade dos materiais com este Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a Administração recusará o recebimento dos produtos, devendo a contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus ao Município. Os materiais somente serão considerados definitivamente recebidos após manifestação favorável do fiscal do contrato.
11 - Proposta	A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como: • frete; • transporte; • carga e descarga; • seguros;



	• tributos; • encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais; • despesas administrativas; • garantia; • demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto. Não serão aceitas propostas: • com valores superiores aos preços máximos estimados pela Administração; • que apresentem especificações divergentes das constantes neste Termo de Referência; • incompletas ou que impossibilitem a identificação do objeto ofertado. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam plenamente às características exigidas.
12 – Critério de Julgamento	O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do julgamento por item mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando que os materiais possuem características distintas e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, ampliando a competitividade e possibilitando maior economia na contratação.
13 - Habilitação	Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021) I- Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III). II- HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: i) Estatuto ou contrato social; ii) Ato constitutivo; iii) Registro comercial; iv) Decreto de autorização. III- HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): IV- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a. CNPJ;



	b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual; c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: d. Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne_t/PJ/Emitir e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede dolicitante; f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede dolicitante; g. Regularidade com o FGTShttps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf h. Regularidade com a Justiça do Trabalho:https://www.tst.jus.br/certidao1 V- HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº14.133/2021): a. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidorda sede do licitante; Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.
14 - Condições de Pagamento	14.1 – Pagamento em até 30 dias após entrega, conferência, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal correspondente aos produtos. 14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais. 14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.



15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo da garantia legal aplicável. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar reparo, substituição ou encaminhamento à assistência técnica, sem ônus para a Administração, quando constatados vícios, falhas ou defeitos não decorrentes de mau uso.
16 - Obrigações da contratada	Constituem obrigações da contratada: a) Fornecer os materiais conforme as especificações deste Termo de Referência. b) Entregar todos os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento. c) Responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais. d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos. e) Substituir imediatamente os materiais recusados pela fiscalização. f) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da contratação. g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. h) Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento. i) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros. j) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos. k) Fornecer, quando solicitado, certificados de garantia, manuais, catálogos ou fichas técnicas. l) Não substituir marcas ou modelos ofertados sem autorização expressa da Administração. m) Atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato. n) Substituir materiais defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações, sem qualquer custo adicional ao Município. o) Cumprir todas as normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.
17 - Obrigações Da Contratante	Constituem obrigações da Administração: a) Emitir as Autorizações de Fornecimento. b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços. c) Receber provisória e definitivamente os materiais. d) Rejeitar produtos que não atendam às especificações. e) Solicitar substituição dos materiais em desconformidade. f) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos. g) Prestar as informações necessárias ao cumprimento da contratação. h) Aplicar as penalidades previstas no Edital e na legislação quando constatado descumprimento contratual.



	i) Designar gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. j) Zelar pela correta execução da contratação.																																		
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra																																		
19 -Da fiscalização	Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços. Este tipo de contratação é recorrente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, o Município se compromete em executar o serviço da melhor maneira. A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução da entrega e os relatórios apresentados pela contratada. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.																																		
20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram considerados preços praticados por fornecedores do ramo, obtidos mediante pesquisa de mercado, observando-se: • compatibilidade das especificações técnicas; • preços atualmente praticados; • quantitativos estimados pela Administração; • necessidade da Banda Municipal. A memória de cálculo integra o processo administrativo, juntamente com os documentos que deram suporte à pesquisa de preços. Valor Global Estimado: R\$ 20.263,85 (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). <table> <tr> <th>Ite m</th><th>Und</th><th>Descrição</th><th>Qtde</th><th>Orçam. 1</th><th>Orçam. 2</th><th>Orçam. 3</th><th>VALOR MÉDIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr> <tr> <td>01</td><td>UND</td><td>AFINADOR DIGITAL, cromático para violão, guitarra e ukulele,</td><td>2</td><td>R\$ 45,90</td><td>R\$ 59,90</td><td>R\$ 39,90</td><td>R\$ 48,57</td><td>R\$ 97,14</td></tr> <tr> <td>02</td><td>PAR</td><td>BAQUETA SURDO 355 MM</td><td>10</td><td>R\$ 17,90</td><td>R\$ 14,90</td><td>R\$ 13,00</td><td>R\$ 15,27</td><td>R\$ 152,70</td></tr> </table>								Ite m	Und	Descrição	Qtde	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	01	UND	AFINADOR DIGITAL, cromático para violão, guitarra e ukulele,	2	R\$ 45,90	R\$ 59,90	R\$ 39,90	R\$ 48,57	R\$ 97,14	02	PAR	BAQUETA SURDO 355 MM	10	R\$ 17,90	R\$ 14,90	R\$ 13,00	R\$ 15,27	R\$ 152,70
Ite m	Und	Descrição	Qtde	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL																											
01	UND	AFINADOR DIGITAL, cromático para violão, guitarra e ukulele,	2	R\$ 45,90	R\$ 59,90	R\$ 39,90	R\$ 48,57	R\$ 97,14																											
02	PAR	BAQUETA SURDO 355 MM	10	R\$ 17,90	R\$ 14,90	R\$ 13,00	R\$ 15,27	R\$ 152,70																											



	03	UND	BOMBO 30X22, casco em alumínio, 10 AFINAÇÕES	2	R\$ 569,90	R\$ 579,90	R\$ 539,00	R\$ 562,93	R\$ 1.125,86
	04	UND	CAJON DE COLO	1	R\$ 642,90	R\$ 699,90	R\$ 632,90	R\$ 658,57	R\$ 658,57
	05	UND	ENCORDAMENTO NYLON PARA VIOLÃO	10	R\$ 29,90	R\$ 24,89	R\$ 24,90	R\$ 26,56	R\$ 265,60
	06	UND	ESCALETA 32 TECLAS, corpo em ABS, acompanha bocal e estojo - PRETA	4	R\$ 179,90	R\$ 187,00	R\$ 169,90	R\$ 178,93	R\$ 715,72
	07	UND	ESTEIRA REPIQUE 14 COM 24 FIOS	12	R\$ 45,90	R\$ 41,90	R\$ 39,00	R\$ 42,27	R\$ 507,24
	08	UND	LIRA 32 TECLAS MARCHING BANDA GLOCKENSPIEL	4	R\$ 1.300,00	R\$ 624,61	R\$ 1.250,00	R\$ 1.058,20	R\$ 4.232,80
	09	PAR	MAÇANETA CABO CURTO BUMBO PELUCIA	2	R\$ 32,90	R\$ 59,90	R\$ 28,90	R\$ 40,57	R\$ 81,14
	10	UND	PANDEIRO MEIA LUA - PRETO	4	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 45,90	R\$ 55,23	R\$ 220,92
	11	UND	PELE DP HYDRAGLIDE CLEAR 14	36	R\$ 135,90	R\$ 96,63	R\$ 129,00	R\$ 120,51	R\$ 4.338,36
	12	UND	PELE HIDRAULICA DUPLO FILME 22	12	R\$ 169,90	R\$ 106,63	R\$ 157,00	R\$ 144,51	R\$ 1.734,12
	13	PAR	PRATO A DOIS 10" PARA FANFARRA	4	R\$ 220,90	R\$ 219,90	R\$ 197,00	R\$ 212,60	R\$ 850,40
	14	PAR	PRATO A DOIS 16" FANFARRA	6	R\$ 470,00	R\$ 479,90	R\$ 449,00	R\$ 466,30	R\$ 2.797,80
	15	UND	SURDO 30X14, casco em alumínio, 6 AFINAÇÕES	4	R\$ 319,90	R\$ 319,90	R\$ 297,00	R\$ 312,27	R\$ 1.249,08
	16	UND	TALABARTE 02 GANCHOS PRETO	40	R\$ 29,90	R\$ 17,60	R\$ 24,00	R\$ 23,83	R\$ 953,20



	17	UND	KIT DE TARRAXAS, semi blindadas para violão, cromadas, relação de engrenagem compatível	4	R\$ 84,90	R\$ 47,60	R\$ 79,90	R\$ 70,80	R\$ 283,20
				Valor Total					R\$ 20.263,85
21.1 Gestor do Contrato									
Nome				Cargo					
ANA C. A. F. IZEPPi				Secretária de Assistência Social					
21.2 Fiscais do Contrato									
Nome				Cargo					
Selmira Pedroso Aires				Orientador Social					
22 - Penalidades	O fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração: • advertência; • multa; • impedimento de licitar e contratar; • declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme previsão legal e editalícia.								
23 - Condições Gerais	A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, demonstrando a necessidade da aquisição dos equipamentos, instrumentos musicais e acessórios								



	destinados à fanfarra de Santa Terezinha do Progresso/SC. O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, e demais normas pertinentes.
--	--

Santa Terezinha do Progresso, 27 de julho de 2026.

ANA C. ALVES DE FARIAS IZEPPi
Secretária de Assistência Social